



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FAUSTINO**

REQUERIMENTO <i>VISTO EXP OF N° 1548 PmroB pncr.</i> Nº 1384 /2017	Entrada na Secretaria Em: 26/04 /2017 <i>Sandá Melo</i> Adiado para a próxima Sessão Em: / /2017 <i>VISTO Presidente</i>	DESPACHO Aprovado na Sessão de 02 de 05 de 2017 <i>Munir</i> Presidente <i>Edson</i> 1º Secretário EMENTA: REQUER DA SECRETARIA DE OBRAS A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA RUA RITA DOS SANTOS DE ARAÚJO, MALVINAS. <i>VISTO EXP VISTO EXP</i>
---	---	--

Senhora Presidente,

Requeiro a Realização de Obras de Pavimentação em Paralelepípedo nos termos da CF-88 EM SEU PREÂMBULO TÍTULO I (DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS), Art. 1º, II E III DA CF-88 E Art. 176 do regimento interno:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, **destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**,

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Bruno Faustino
Vereador - PSB

A1do



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FAUSTINO

CORREÇÃO DE TIPO

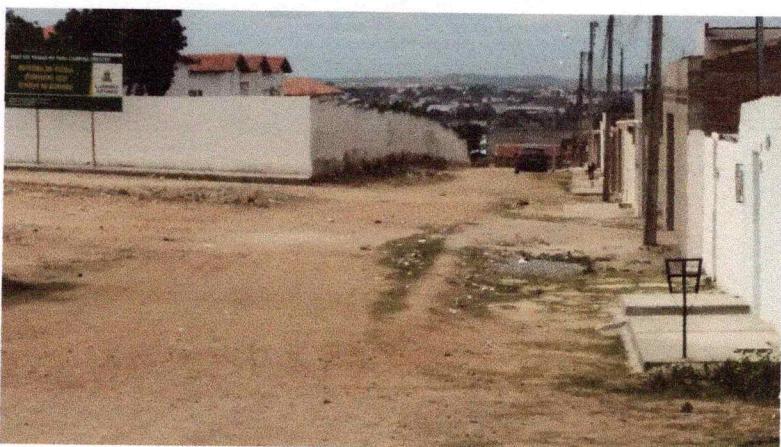
Depois de ouvido o plenário desta sublime casa, que seja oficializado ao, **Exmo. Sr. PREFEITO DE CAMPINA GRANDE, ROMERO RODRIGUES VEIGA**, para que este solicite à **SECRETÁRIA DE OBRAS, SRA. FERNANDA RIBEIRO**, a pavimentação em PARALELIPÍPEDO da **RUA RITA DOS SANTOS ARAÚJO**, localizada no **BAIRRO DAS MALVINAS**.

Esta via encontra-se a muito esquecida. É de extrema importância para o desenvolvimento daquela região, haja vista que devolverá a dignidade de locomoção e o direito de ir e vir. Os moradores anseiam por uma qualidade digna de vida e espera um dia trafegar pela rua onde moram com tranquilidade. Vivem com suas portas e janelas fechadas devido a grande poeira formada por um simples vento. O tráfego pela via piora ainda mais quando estamos no período de chuva onde, um verdadeiro lamaçal é formado.

Portanto, apresentamos o pleito desta comunidade na certeza que contaremos com a acolhida dos nobres colegas vereadores.

Que a decisão desta casa seja informada aos referidos endereços. Vide verso.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, (Casa Félix Araújo), em 25 de abril de 2017.



Pf. WCIAM BRCN

Bruno Faustino
Vereador - PSB

Waldel
A Pds

MARIA MARICELMA PEREIRA DE MORAIS

RUA RITA DOS SANTOS DE ARAÚJO, Nº 116 – MALVINAS.

CEP: 58433-329

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE MORAIS

RUA ANA PAULA RAMOS DE MEDEIROS, Nº 329 - RAMADINHA II.

CEP: 58433-329

ANA PAULA CUNHA NOGUEIRA

RUA RITA DOS SANTOS DE ARAÚJO, Nº 220 – MALVINAS.

CEP: 58433-329